

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 25/2021/REITORIA – IFPA, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E ALTERAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

O IDECAN torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de **TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**, do Quadro de Pessoal Permanente do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**, de acordo com o EDITAL Nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações.

1. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os procedimentos para envio dos títulos estão contidos neste Edital, bem como no Edital nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações.

1.2. Ficam convocados os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para o envio dos documentos comprobatórios da Prova de Títulos no período de **5 a 6 de maio de 2022**, a ser realizado por meio de ferramenta *on-line*, acessível pelo link “**PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS**” disponível na página do concurso, contida no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

1.2.1. A comprovação dos títulos e da experiência profissional será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, em frente e verso, sempre que houver, sendo computados como válidos os documentos correspondentes às especificações determinadas no item 7 do Edital nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações.

1.2.2. O envio da documentação constante do item 7 do Edital nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN e o IFPA não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

1.3. Para acesso ao link “**PROVA DE TÍTULOS – ENVIO DE DOCUMENTOS**”, o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, cuja geração é realizada através de um segundo link intitulado “**PROVA DE TÍTULOS – GERAÇÃO DE CÓDIGO DE ACESSO**”, localizado, também, na página do concurso acessível pelo site www.idecan.org.br.

1.4. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, ficará esse envio com a situação “Envio pendente” até o prazo final constante no subitem 1.2.

1.4.1 Enquanto o processo de envio estiver com a situação “Envio pendente”, o candidato poderá incluir/excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança da situação para “Envio finalizado”, realizada após a finalização do envio pela opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, o candidato não poderá mais incluir/excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

1.4.2 Caso o candidato não finalize o envio dos arquivos, através da opção “Gravar arquivos e finalizar envios”, a situação desse processo mudará para “Envio finalizado”, automaticamente, ao fim do prazo do subitem 1.2, tendo o candidato concluído ou não o *upload* de seus títulos.

1.5. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF (esse, preferencialmente).

1.6. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuída pontuação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

- 1.7.** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
- 1.8.** Nos arquivos enviados deve constar a identificação nominal do candidato, sendo obrigatório o envio de todo o teor do Título/documento (imagem em frente e verso, sempre que houver).
- 1.9.** O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para *upload*. Ex.: Título “Diploma de Pós Graduação” para o campo de envio correspondente a diploma de pós graduação.
- 1.10.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de envio de Títulos.
- 1.11.** Para os itens de 1 a 4 do subitem 7.2 do Edital nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações, será válido apenas o título de maior pontuação, independente se referente à área de atuação a que concorre ou não.
- 1.12.** O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.
- 1.13.** O candidato que não entregar título no prazo estipulado no subitem 1.2 deste edital, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.
- 1.14.** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados, quando convalidados para o Território Nacional e reconhecidos pela CAPES, conforme determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira, Lei nº 9.394/96, Resolução CNE/CES nº 1, de 28/1/2002 e demais orientações legais sobre a matéria.
- 1.15.** Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.
- 1.16.** Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.
- 1.17.** Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.
- 1.18.** Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.
- 1.19.** Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.
- 1.20.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará a 10,00 (dez) pontos, desprezando-se os pontos que excederem a este limite.
- 1.21.** A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos documentos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.
- 1.22.** A Prova de Títulos também é regida pelas disposições contidas no Edital nº 25/2021/REITORIA – IFPA, de 27 de dezembro de 2021, e alterações.

Belém/PA, 3 de maio de 2022.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

ANEXO ÚNICO
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
765617	BRUNO COSTA COELHO	CÓD. 3002 - CONTADOR
745628	FRANCISCA DAS CHAGAS MARQUES DA COSTA	CÓD. 3002 - CONTADOR
765039	GILCINALDO MOREIRA SANCHES	CÓD. 3002 - CONTADOR
747665	IANNY PAMELLA RIBEIRO TOMAZ	CÓD. 3002 - CONTADOR
743010	RAVÊNIA BRUNA PAULA RIBEIRO	CÓD. 3002 - CONTADOR
763373	RODRIGO BARROS FERREIRA	CÓD. 3002 - CONTADOR
763893	BRENDA PRAZERES DE CAMPOS RAMOS	CÓD. 3003 - MÉDICO-ÁREA
763883	JOSÉ TAVARES MACHADO NETO	CÓD. 3003 - MÉDICO-ÁREA
743512	LORENA LIRA TAVARES DOS SANTOS DE LIMA	CÓD. 3003 - MÉDICO-ÁREA
740413	MARCUS DIMITRI PONTES DE OLIVEIRA	CÓD. 3003 - MÉDICO-ÁREA
746160	THÁÍLA LOPES DA CUNHA LIMA	CÓD. 3003 - MÉDICO-ÁREA